



**ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE - RS, EXERCÍCIO DE 2023.**

No dia 26 de março de 2023, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 08ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quórum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Alexandre Luis Gonçalves** e **Sidnei Santos Vieira** da bancada do PDT; **Alcenio Machado da Silva, Flávio Junior Ilha, Loreno Luis Lopes e Rogério José Rech** da bancada do PTB, **Gean Mateus Quoos, Felipe Possebon de Moura e Otávio Loch** da bancada do PP. Também estava presente na Sessão a Assessora Jurídica da Câmara, **Eliana Weber**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente Vereador Rogério José Rech declarou abertos os trabalhos. Após colocou em discussão a Ata da 7ª Sessão Ordinária de 2023, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Não houve matéria no Material de Expediente.

ORDEM DO DIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 20/2023, do vereador Flávio Junior Ilha, para que o Poder Executivo estude sobre a possibilidade de recuperação do poço artesiano já existente na localidade de Cerro da Figueira, na propriedade da senhora Rejane Puntel, com o objetivo de atender a família e proporcionar o acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente e devidamente tratada para atender às necessidades dos cidadãos. O pedido de providência foi encaminhado conforme solicitado. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 21/2023, do vereador Flávio Junior Ilha, vem por meio desse reiterar pedido já feito em de dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois. Para que o Poder Executivo junto com seu órgão competente, efetue o alargamento ou desvio do cerro do Carijo do Buraco, local muito estreito onde dificulta o tráfego naquelas localidades, trazendo mais segurança e conforto aos nossos munícipes e suas famílias. O pedido de prrovidência foi encaminhado conforme solicitado. PEDIDO DE INFORMAÇÃO 003/2023, do vereador Otávio Loch, Referente a família que se encontra na Escola Municipal João Maraschin, localizada em Cavo-cado, como ficara a relocação dessa família após o leilão? O pedido foi encaminhado conforme solicitado. EMENDA 001/2023, de todos os veradores, Suprime a menção ao inciso V do art. 46, trazido pelo Projeto de Lei nº 020/2023, que “dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direi-tos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Soci-oeducativo e o Conselho Tutelar”. Os Vereador Alexandre Luis Gonçalves, Alcenio Machado da Silva, Fla´vio Junior Ilha, Felipe Possebon de Moura, Gean Mateus Quoos, Loreno Luis Lopes, Otávio Loch e Sidnei Santos Vieira de Passa Sete, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Poder Executivo. Emenda Supressiva. Art. 1º Suprime-se a menção ao inciso V do art. 46, trazida pelo Art. 1º do Projeto de Lei nº 020/2023, que altera a Lei Municipal nº 1.629, de 07 de maio de 2019, que “dispõe so-bre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar”: Art. 46. V - Escolaridade mínima em nível de ensino médio. Justifica, que esra emenda supressiva visa a não alteração da escolaridade mínima para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar pois, muito embora haja orientação neste sentido na Res. 231 do CONANDA, orientando que a escolaridade mínima exigida fosse a de ensino médio comple-to, para a realidade do Passa Sete não se mostra, ao menos por ora, adequada tal medida, pois o nível educacional do Município, em especial nas regiões de interior é baixo, o com-prometimento do cargo é altíssimo e não encontra proporção na remuneração ofertada, já que os Conselheiros Tutelares são impedidos de exercer qualquer outra atividade remunera-da. Por outro lado, é possível se perceber que, mesmo



sem ter o ensino médico completo, os atuais Conselheiros Tutelares desempenham com esmero suas funções, demonstrando aptidão e capacidade para o cargo, que certamente contará com apoio de todo o sistema de proteção da Criança e do Adolescente, pois esta é uma área que se trabalha em forma de rede jamais de forma unipessoal. O Sr. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis a Emenda nº 001/2023. A seguir foi amplamente discutida, e após o Sr. Presidente colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 020/2023, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.629, de 07 de maio de 2019, que "dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar" e dá outras providências. O Sr. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 020/2023. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 025/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023. O Sr. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 025/2023. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 026/2023, que autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências. O vereador Gean Mateus Quoos pediu vista do projeto 026/2023. Em seguida o senhor presidente colocou o pedido de vista em votação sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 027/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal alienar os prédios escolares que relaciona e dá outras providências. O vereador Otavio Loch pediu vista do projeto 027/2023. Em seguida o senhor presidente colocou o pedido de vista em votação sendo aprovado por unanimidade. Terminada a ordem do dia passamos para o período das explicações pessoais onde cada vereador, terá o período de cinco minutos. Devido a transmissão ao vivo as explicações pessoais foram suspensas da ata, ficando assim salvas nas redes sociais e site da câmara de vereadores. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra. O Sr. Presidente Vereador Rogério José Rech deu por encerrada a 8ª Sessão Ordinária, que foi secretariada pelo Vereador Alexandre Luis Gonçalves, e por mim Bruna Francesquet, Assessora Legislativa, que redigi a presente ata. Nada mais.

Rogério José Rech  
Presidente

Alexandre Luis Gonçalves  
Secretário